

## Anexo PCIP\_1\_Resumo não Técnico

### RESUMO NÃO TÉCNICO

#### 1 – INTRODUÇÃO

Este documento constitui o Resumo Não Técnico (RNT) relativo ao presente processo de pedido de Licença Ambiental para o estabelecimento de Faro da Ambigroup Resíduos localizado no localizado no parque industrial da Estrada Nacional 125, km 96.7, Arneiro.

A instalação, encontra-se abrangida pelo Decreto – Lei nº 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), exercendo a seguinte categoria de atividade enumerada no Anexo I do mesmo: 5.3b)ii) - Valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação, de resíduos não perigosos com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia, envolvendo pré-tratamento de resíduos para incineração ou co-incineração, e 5.5) - Armazenamento temporário de resíduos perigosos não abrangidos pelo ponto 5.4 enquanto se aguarda a execução de uma das atividades enumeradas nos pontos 5.1, pelo ponto 5.5.

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR E DA INSTALAÇÃO, ACTIVIDADES E RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO

A unidade em questão pertence à Ambigroup Resíduos, S.A com o NIPC 505 371 359 e sede em Edifício Ambigroup, Rua Quinta das Lamas, 1670-013 Pontinha, Odivelas.

A unidade situa-se na zona industrial Estrada Nacional 125, km 96.7, Arneiro, Faro, tem uma área total de 19 002 m<sup>2</sup>, corresponde a uma área coberta de 5 555 m<sup>2</sup>, uma área impermeabilizada de 11 868 m<sup>2</sup> (onde se incluem áreas de equipamentos e de circulação de máquinas e viaturas e as áreas de armazenamento não coberto) e 1 530 m<sup>2</sup> de espaços verdes.

A unidade dedica-se receção, triagem e armazenamento de resíduos perigosos (óleos, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, outros) e não perigosos (papel e cartão, madeira, pneus, resíduos de construção e demolição (RCD) e outros), receção, despoluição e desmantelamento de veículos em fim de vida (VFV) e produção de combustíveis derivados dos resíduos (CDR).

### **3 – INFORMAÇÃO AMBIENTAL**

A instalação da Ambigroup Resíduos, S.A. encontra-se no sotavente Algarvio, numa zona industrial limitada pela Estrada Nacional 125, a nordeste. Encontra-se a cerca de 5 km do centro de Faro, onde estão instalados diversos estabelecimentos industriais, com elevada importância económica para a região e para o país, nomeadamente uma das instalações da Ambigroup Resíduos.

A instalação Ambigroup Resíduos, S.A., situando-se a 3 km do parque natural da Ria Formosa. O aquífero que se encontra situado na zona da instalação é o da Campina de Faro. Em relação à fauna existente na região, existe uma predominância de aves, especialmente de aves aquáticas. Quanto à flora existente esta caracteriza-se essencialmente por eucaliptal, pinhal e pomares.

### **4 – RESUMO DA DESCRIÇÃO DAS EMISSÕES PARA OS DIVERSOS MEIOS RECEPTORES**

#### **4.1) Efluentes Líquidos**

A utilização de água na instalação destina-se a usos sanitários, abastecimento da rede de incêndios e eventuais lavagens de pavimentos.

Os efluentes pluviais dos pavimentos e águas de lavagem são dirigidos para coletores municipais. Os efluentes pluviais contaminados, proveniente de escorrências dos pavimentos são encaminhados à ETAR existente na instalação, passado o efluente por um tanque de decantação e separador de hidrocarbonetos. As águas pluviais das coberturas (águas limpas) são descarregadas no meio hídrico.

#### **4.2) Efluentes gasosos (emissões difusas)**

As emissões difusas de poeiras possuem um impacto importante associado às atividades realizadas na instalação, nomeadamente nas cargas e descargas de material a granel e ainda na transferência e manuseamento de frações obtidas ao longo dos processos de tratamento, nomeadamente aquelas com carácter pulverulento.

As principais fontes potenciais de emissões difusas processuais na instalação são derivadas dos sucessivos processos associados à separação de resíduos metálicos e ao processamento de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDRs).

- i. Confinação de operações, encapsulamento de equipamentos;
- ii. Humedecimento dos materiais durante as operações de alimentação aos equipamentos, cargas e descargas, nomeadamente nos períodos de tempo seco;
- iii. Manutenção da limpeza de pavimentos com vista a evitar a emissão difusa de partículas e o potencial arraste de materiais para a rede de esgotos.
- iv. Toda a instalação onde ocorre as operações é vedada com paredes de betão

## **5 – EFEITOS DAS EMISSÕES NO AMBIENTE CONSIDERANDO NO SEU TODO E RESPECTIVAS MEDIDAS DE MONITORIZAÇÃO**

A instalação da Ambigroup Resíduos, sita em Faro, encontra-se munido de uma rede de drenagem separativa, concebida para recolher os efluentes pluviais das áreas pavimentadas e encaminhá-las à linha de tratamento de águas residuais existente provida com um tanque de decantação e separador de hidrocarbonetos, após o que são descarregados no coletor municipal.

Qualquer derrame acidental de líquidos com efeitos nocivos para o ambiente é contido no local, utilizando meios apropriados como por exemplo materiais absorventes, de forma a impedir a sua entrada na rede de esgotos.

Os efluentes domésticos provenientes das instalações sanitárias são encaminhados através da rede separativa de efluentes domésticos para o colector público doméstico.

Garante-se assim o tratamento adequado de todos os efluentes líquidos gerados na unidade, estando salvaguardada a possível contaminação de solos ou linhas de água.

## **6 – MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA PREVENIR OS ACIDENTES E LIMITAR OS SEUS EFEITOS**

O projeto e a laboração do estabelecimento cumprem os requisitos aplicáveis, relativos à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente os fixados no capítulo IV - Prevenção e reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais do Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentada pela Lei nº 102/2009, de 10 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 3/2014, de 28 de Janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho) e pela Lei n.º 93/2019 de 4 setembro.

No que toca à organização da segurança face aos riscos internos e externos possíveis de ocorrer, aplicam-se as Medidas de Auto Protecção que estão implementadas, de

acordo com o Decreto-lei nº 220/2008, de 12 de Novembro e com a Portaria nº 1532/2008, de 29 de Dezembro.

No que concerne à prevenção de riscos industriais graves, na instalação em referência, não se prevê a armazenagem de substâncias perigosas, referidas no Anexo I do Decreto-lei nº 150/ 2015 de 5 de agosto.

O espaço está organizado de forma a delimitar claramente as zonas perigosas, como sejam as zonas de movimentação de máquinas. São ainda tomadas outras medidas preventivas como a delimitação das áreas destinadas à circulação de pessoas, colocação de sinalização de segurança e delimitação dos locais onde se encontram os equipamentos/máquinas a funcionar.

Todo o equipamento instalado está, por força contratual, em conformidade com os standards de segurança, previsto na Diretiva Comunitária 2006/42/CE (Diretiva Máquinas), cuja transposição é o Decreto-Lei nº 103/2008 de 24 de Junho, estando, para o efeito, afixada a marcação CE, para além de possuir a respetiva Declaração de Conformidade CE, que lhe atesta a autenticidade. Foi disponibilizado pelos fabricantes das máquinas, o respetivo dossier técnico nas línguas portuguesa e inglesa. Para cada equipamento ou linha de produção é disponibilizado aos respetivos operadores e pessoal técnico, o manual de operação. Este contém todas as instruções e procedimentos relacionados com a utilização do(s) equipamento(s), manutenção de 1º nível, instruções de segurança, EPI's obrigatórios e medidas de controlo do impacte ambiental. O plano anual de formação da empresa contempla as ações identificadas como necessárias neste âmbito.

A instalação elétrica está de acordo com o Regulamento de Segurança de Instalação de Utilização de Energia Elétrica aprovado pelo Decreto-Lei nº 740/74, de 26 de dezembro e demais normativos legais aplicáveis.

São cumpridas as prescrições aplicáveis da Portaria nº 988/93, de 6 de outubro no que diz respeito à distribuição de EPI's, assim como do Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativamente à exposição ao ruído nos locais de trabalho e aos procedimentos relativos à avaliação da exposição dos trabalhadores ao ruído. A sinalização de segurança está de acordo com a Portaria nº 1456-A/95, de 11 de dezembro, alterada pela Portaria nº 178/2015, de 15 de junho. Existem, em locais devidamente assinalados, caixas de primeiros socorros adequadamente equipadas.

Estão consideradas saídas de emergência nos edifícios fabris, devidamente assinaladas com identificadores luminosos, utilizando portas com sistema de abertura

anti-pânico e nos em determinados locais estratégicos estão afixadas plantas de emergência.

Estão disponíveis procedimentos escritos, com o objetivo de formar/informar os funcionários acerca dos riscos inerentes às suas atividades, as medidas a realizar para os evitar/minimizar e a forma de atuação em situações de emergência, assim como a identificação dos trabalhadores responsáveis pela sua aplicação.

Como medidas de prevenção do risco de incêndio, salientam-se as seguintes:

- Os edifícios fabris estão construídos com materiais resistentes ao fogo e sua propagação;
- A armazenagem de materiais combustíveis é efetuada, tanto quanto possível, de forma compartimentada de forma a prevenir a propagação do fogo.
- O estabelecimento está dotado de meios autónomos de deteção, alarme e extinção de incêndio, nomeadamente:
  - Sistema de deteção automática de incêndios, cobrindo todas as áreas dos edifícios fabris;
  - Botões manuais de alarme, difusores de alarme;
  - Rede de incêndios armada (RIA) equipada com hidrantes na zona de edifício do tipo boca-de-incêndio de parede de 20 mm e 25 mm;
  - Marcos de incêndio existentes no exterior do edifício;
  - Extintores (de pó químico ABC de 6 Kg de capacidade, e, junto a quadros elétricos, de CO<sub>2</sub> de 2 Kg de capacidade), devidamente identificados, localizados na proximidade dos pontos de risco e adequados ao tipo de risco previsível na zona;
  - Sinalização fotoluminescente de extintores, de botões de alarme, etc.
  - Blocos autónomos de sinalização de saídas e aparelhos de iluminação elétrica, de funcionamento em caso de falha de energia elétrica.

É assegurada a informação e formação necessárias para que os funcionários conheçam os riscos de incêndio inerentes à atividade e estejam aptos a atuar em situações de emergência e a fazer utilização correta dos meios de combate a incêndios.

No que concerne à organização dos Serviços de Segurança, Saúde no Trabalho (SST), a empresa recorre a uma entidade externa para a prestação dos mesmos. As atividades de SST realizadas estão organizadas de acordo com a redação atual da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro.

## 7 - USO EFICAZ DA ENERGIA

Em termos de energia, a instalação consome energia elétrica e gásóleo.

A energia elétrica é essencialmente utilizada no acionamento de força motriz (motores, bombas), climatização, equipamentos informáticos e iluminação.

Encontram-se implementadas as seguintes técnicas e procedimentos de gestão e racionalização do consumo de energia, conducentes ao aumento da eficiência energética da instalação:

- A instalação encontra-se equipada com toda a instrumentação necessária para a informação do estado do processo;
- Utilização de baterias de condensadores para compensação da energia reativa, com programação horária e sincronização com os horários da rede;
- Utilização de dispositivos de arranque suave e variação de frequência em todos os grandes motores;
- Gestão do horário de funcionamento laboral das linhas com maior consumo de eletricidade no sentido da minimização do funcionamento nos períodos de ponta;
- Utilização de um manual de Boas Práticas Ambientais destinado a funcionários e fornecedores externos, sensibilizando-os para a poupança de recursos, como água e eletricidade;

## 8 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA QUE, QUANDO OCORRA A DESACTIVAÇÃO DA INSTALAÇÃO, ESTA SE EFECTUE COM O MÍNIMO DE CUSTOS E RISCOS

A instalação tem um tempo de vida útil que, previsivelmente, se prolongará por um número indeterminado de anos (várias décadas).

Assim, quando se perspetivar a sua desativação definitiva, atempadamente será elaborado um plano com instruções precisas para o esvaziamento e desmantelamento dos equipamentos e estruturas, para a recolha de todos os materiais e produtos, descontaminação de solos eventualmente contaminados e, em geral, para a adequada reposição das condições ambientais do local.

O principal risco ambiental a prevenir é a contaminação dos solos, pelo que, desde as fases de conceção e construção e atualmente na exploração da instalação, foram previstas todas as condições para evitar que este impacte ambiental possa ocorrer, quer por infiltração de líquidos associados ao processo de fabrico e em geral à exploração da instalação (águas residuais, combustíveis e lubrificantes, etc), quer por qualquer armazenagem ou deposição de materiais ou resíduos fora dos locais reservados para o efeito, os quais são devidamente localizados, circunscritos e protegidos.

Neste âmbito, o fato de toda a área operacional da instalação estar impermeabilizada minimiza o risco de contaminação dos solos. Por outro lado, a possibilidade de ocorrência de derrames, causa principal de eventual contaminação dos solos durante a fase de exploração, é minimizada já que todos os locais de armazenagem de óleos e lubrificantes são devidamente construídos e dimensionados. Estes locais são ainda providos de bacias e kit de contenção para recolha de derrames.

Aquando da efetiva desativação da instalação, far-se-á a limpeza geral e descontaminação de depósitos, locais de armazenagem e instalações em geral, sendo os resíduos obtidos na limpeza e desmontagem das instalações devidamente separados, armazenados e encaminhados para o destino final mais apropriado. Os resíduos não processados, ou em processamento serão encaminhados para outras unidades de tratamento e valorização do Grupo licenciadas, para serem devidamente tratados.